



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº793

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$15.000,00 - (quinze mil cruzeiros) para pagamento de salários ao encarregado das fontes luminosas do Município, no período de julho a dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 21 de setembro de 1960.

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal